



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO

**Intervenção de Sua Excelência José António Condugua Pacheco,
Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação,
por ocasião da Assinatura do Acordo Supressão de Vistos
em Passaportes Diplomáticos e do Acordo de Serviços
e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Diplomas do Ensino Superior
entre Moçambique e a Venezuela**

Maputo, 04 de Julho de 2018

Sua Excelência Jorge Alberto Arreaza Montserrat, Ministro de Relações Exteriores da República Bolivariana da Venezuela;

Sua Excelência Yuri Alexandre Pimentel Moura, Vice-Ministro das Relações Exteriores para África;

Sua Excelência Sra. Maria Manuela Lucas, Vice- Ministra dos Negócios Estrangeiros e Cooperação;

Sua Excelência Marlon Peña Labrador, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Bolivariana da Venezuela, acreditado em Moçambique.

**Minhas Senhoras;
Meus Senhores,**

1. Gostaria de expressar em nome do Governo da República de Moçambique a nossa satisfação pela visita de Sua Excelência Jorge Alberto Arreaza Montserrat, Ministro de Relações Exteriores da República Bolivariana da Venezuela, particularmente pela assinatura de dois importantes instrumentos jurídicos entre Moçambique e Venezuela, designadamente o Acordo relativo a Isenção de Vistos em Passaportes Diplomáticos e de Serviços e o Acordo de Reconhecimento de Certificados, Títulos e Diplomas do Ensino Superior.
2. O acto constitui o culminar de um processo iniciado por ocasião da visita do Presidente Hugo Chavez a Moçambique em 2002, visando materializar as aspirações dos governos dos dois países de ver fortalecidas as relações de cooperação bilateral.

3. Os acordos constituem uma plataforma essencial para a promoção de intercâmbio e facilitação de circulação de nacionais dos dois países, numa acção indispensável ao incentivo das trocas comerciais, ao impulsionamento dos laços económicos e ao intercâmbio cultural e científico.
4. O Acordo de Reconhecimento de Certificados, Títulos e Diplomas do Ensino Superior é fundamental neste contexto, tendo em consideração que abre perspectivas para a fluidez na promoção da cooperação virada para área da formação de quadros em vários domínios de desenvolvimento das nossas sociedades.
5. Nesta área de formação sobressai, evidentemente, o nosso interesse na especialização de quadros moçambicanos em matérias ligadas ao desenvolvimento de indústrias de exploração de hidrocarbonetos, tomando partido da experiência de mais 50 anos que a Venezuela tem nesta área.
6. Estamos confiantes que o acordo vai consubstanciar a política do Governo de Moçambique relativa à educação, particularmente na vertente da promoção da qualidade da educação e impulsionamento dos processos de mobilidade universitária entre os nossos países, cujo efeito multiplicador será o desenvolvimento do capital humano criador da riqueza e da prosperidade das nossas sociedades.
7. Com este acordo fixa-se o quadro normativo e as orientações para o reconhecimento de certificados, diplomas ou graus universitários que comprovem conhecimentos profissionais e técnicos obtidos pelos nacionais nas instituições de ensino superior de cada uma das nações.
8. Reiteramos o nosso apreço pelo compromisso da Venezuela de continuar a prestar o seu contributo à promoção da educação e desenvolvimento económico e social do nosso país.

9. Antes de concluir, permita-me, Excelência, reafirmar que Moçambique vai envidar todos os esforços para o sucesso dos Acordos que acabamos de assinar.
10. Seremos certamente bem-sucedidos. A nossa convicção alicerça-se nos níveis e carácter dos actuais laços de amizade, solidariedade e cooperação entre Moçambique e Venezuela e os nossos dois povos.

Muito Obrigado.

Maputo, 04 de Julho de 2018